

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.574.431/0001-27, neste ato representada por **KARLA G VACCARIN**, portador do CPF nº 047.020.709-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25 %, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

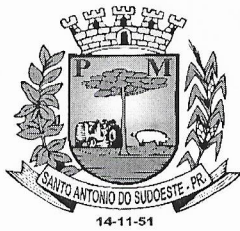
Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.669,40 (treze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	12978	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO C Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para crianças a partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0 – 5,0 kcal/g. Lata com no mínimo 400g Indicado para crianças a partir dos 6 meses.	UN	12,00	21,20	254,40
1	5	12980	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO E Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L-metionina, indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Lata com no mínimo 800 gramas. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Fórmula a base de soja. Referência nan soy	UN	75,00	46,00	3.450,00
1	6	12981	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO F Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica destinada a alimentação de lactentes, formulada com proteína	UN	62,00	97,50	6.045,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca, sem apresentar quadro de diarreia. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Referência Pregomin-Pepti Lata com no mínimo 400 gramas.				
1	10	13246	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral e enteral. Indicado para pacientes com trato gastrointestinal funcionante e/ou com necessidades especiais. Proteínas 10-16%, Carboidratos 50-60%, Lipídios 25-35%. Lata com no mínimo 350 gramas. Referência Nutren 1.0	UN	112,00	35,00	3.920,00
TOTAL							13.669,40

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 68.654,40 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 14/04/2020.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 14/04/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

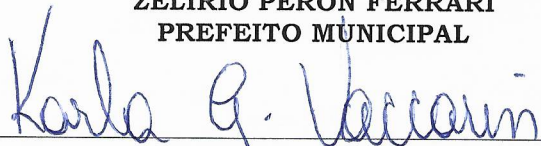
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ n.º 18.574.431/0001-27
KARLA G VACCARIN
CPF n.º 047.020.709-40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES,
ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA;

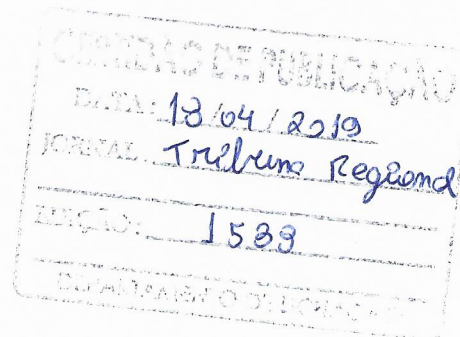
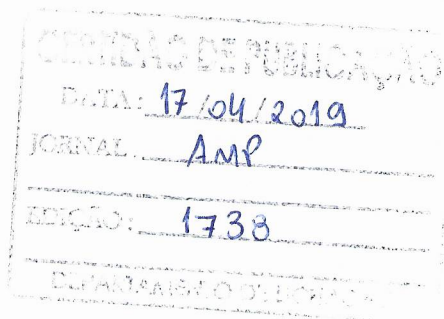
VIGÊNCIA: 14/04/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 13.669,40

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: KARLA G VACCARIN - Representante Legal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Abril de 2019.

Ofício nº 41/2019 – SMS
HELLEN PRUNZEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar a realização de ADITIVO do Pregão Presencial Nº 18/2018 das empresas abaixo citadas:

- ✚ Contrato nº 65/18 – VACCARIN E ALFF LTDA - Aditivo de prazo e saldo;
- ✚ Contrato nº 63/18 – NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - Aditivo de prazo;
- ✚ Contrato nº 64/18 – SAVIMED - Aditivo de prazo ;
- ✚ Contrato nº 62/18 – AR FIOREZANO – Aditivo de prazo;

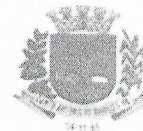
Sem mais, contamos com sua costumeira colaboração.

Atenciosamente,

MARIA ELISA G A PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419 645 190-04

Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Aditivo Pregão 18/2018**
De: Licitação - Nutrikcal <licitacao@nutrikcal.com.br>
Para: adm.saude@pmsas.pr.gov.br <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
Data: 05/04/2019 10:27



Bom Dia Dariesle, Tudo bem ?
Aceitamos fazer aditivo de quantidade e prazo conforme nos solicitou.
Fico no aguardo do aditivo para assinatura, Obrigada.

*Atenciosamente,
Dayana Veroneze*

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:36602F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

Pregão nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA;
VIGÊNCIA: 14/04/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 13.669,40
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
KARLA G VACCARIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41C81645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar o representante da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME empresa habilitada, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, a ser realizada a sessão no dia **22 de abril as 09h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:58F4DA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
VIGÊNCIA: 16/04/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 37.500,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ED7367D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME;
VALOR: R\$ 12.070,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD6C8A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Pregão nº 34/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR: R\$ 19.106,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALGADO FILHO
CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Annater, 50, 85620-000, nesta cidade de SALGADO FILHO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helton Pedro Pfeifer, portador da cédula de identidade RG n.º 5.234.641-0 PR e do CPF n.º 896.866.839-68, residente e domiciliado em Rua Bortolo Centenaro 01, Salgado Filho e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.004.706-4SESP-PR, do CPF n.º 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

- I – PREFEITURA MUNICIPAL:
 - a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;
 - b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
 - c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
 - d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
 - e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
 - f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
 - g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
 - h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
 - i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
 - j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
 - k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II – AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão

Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o curso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 236, elemento de despesa 3.3.72.30, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA: - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salgado Filho, 15 de Abril de 2019.

**Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 63/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCO VALERIO CARVALHO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 64/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: REGINALDO CELSO GUIDOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
65/2018 - Pregão nº 18/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA;

VIGÊNCIA: 14/04/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 13.669,40

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: KARLA G VACCARIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019**

Processo dispensa nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELLI-ME - CNPJ Nº 28.634.695/0001-82

Representante: EDUARDO SCHOLL - CPF nº 743.013.140-91

OBJETO: Aquisição de coleções de livros destinados a alunos de Educação Infantil, Pré Escola e Kit para a Biblioteca Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) - **VIGÊNCIA:** 14/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
118/2018 - Pregão nº 34/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ALVAIR MARIO SANGALLI;

VALOR: R\$ 19.106,00

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 86/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 87/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER

VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: OLMAR DALL ONDER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
88/2018 - Pregão nº 22/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** Sigolin & Sigolin Ltda

VIGÊNCIA ATUAL: 16/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Aquisição de apostilas de Inglês, apostilas do Proerd e certificados do Proerd do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

VALOR TOTAL: R\$ 10.382,70 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL